



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 166/2019

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para Gestão do Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas - REMSOD”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI, e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, somada as demais disposições constitucionais próprias;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º do Anexo Único da Resolução Normativa 05/2019, anexa ao Decreto 7414/2019, que trata da nomeação do Gestor do Fundo de recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMSOD;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos trabalhos administrativos e operacionais do referido fundo, em obediência ao que dispõe a legislação vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o servidor **DENILSON APARECIDO BARROSO**, tecnicamente habilitado para gestão do Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMSOD, nos termos previstos no artigo 3º do Anexo Único da Resolução Normativa 05/2019, anexa ao Decreto nº 7414/2019.

Artigo 2º - O Gestor será responsável pelos procedimentos abaixo descritos, dentre outros inerentes ao cargo:

I. Coordenar, juntamente com o Comitê – REMSOD a execução do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMSOD, elaborado e aprovado junto ao Conselho Municipal sobre Drogas;

II. Acompanhar os recursos orçamentários do REMSOD, assim como a fiscalização e aprovação das prestações de contas geridas pelo órgão fazendário municipal;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



III. Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMSOD;

IV. Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMSOD, fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ, no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar quitação da operação;

V. Encaminhar para a Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI. Manter o plenário do COMSOD permanentemente informado sobre os resultados correspondentes.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de fevereiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito